



## **Proposta n.º. 40/2014/CM**

**Assunto:** Estratégia de Reabilitação Urbana da Cidade de Tavira - Versão Final

**Considerando que :**

1. Pela Proposta de Câmara n.º 18/2013 e Deliberação de Assembleia de dia 25 de fevereiro de 2013 foi aprovada a área de reabilitação urbana da cidade de Tavira e respetiva estratégia, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro.
2. No âmbito da discussão pública e durante o período desde então decorrido foi, esta edilidade, merecedora de várias sugestões e considerandos sobre o programa definido, justificando-se as seguintes alterações:
  - Inclusão de mais 10 intervenções públicas, no âmbito das intervenções de âmbito público, a promover pela entidade gestora - Município de Tavira;
  - Inclusão de mais 4 edifícios, na listagem de imóveis de intervenção profunda;
  - Atualização do quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos particulares e soluções de financiamento das ações de reabilitação;
  - Atualização e alteração das condições de aplicação dos instrumentos de execução de reabilitação urbana:
    - \* No faseamento das intervenções de âmbito privado foram alterados os anos referentes à 1.ª e 3.ª fase, de 2 para 3 anos e de 10 para 9 anos, respetivamente;
    - \* No faseamento das intervenções de âmbito público, foram acrescentadas as novas 10 intervenções e respetivo faseamento.
  - Atualização da Planta da Estratégia de Reabilitação Urbana da cidade de Tavira em função das novas intervenções públicas e privadas introduzidas;
  - Atualização da calendarização da estratégia e do investimento em função das novas intervenções públicas e privadas introduzidas;
  - Atualização da estimativa orçamental para os imóveis de intervenção profunda – Nível 2 em função

das novas intervenções públicas e privadas introduzidas;

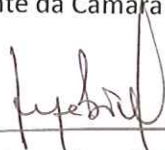
- Introdução de 4 fichas de “Levantamento e diagnóstico do mau estado de conservação dos imóveis de intervenção profunda - Nível 2” relativas aos novos edifícios privados de Nível 2 introduzidos.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a versão final da Estratégia de Reabilitação Urbana da Cidade de Tavira, em anexo.
2. Submeter o presente projeto a aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º. 3 e para os efeitos do n.º. 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 5 de março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



Jorge Botelho